

REFINARIA DE PETRÓLEOS DE MANGUINHOS S.A.

- em recuperação judicial -
Companhia aberta

CNPJ/MF nº 33.412.081/0001-96

NIRE: 33.3.0012851-4

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA
EM 22 DE MARÇO DE 2022**

1. Data, Hora e Local: Em 22 de março de 2022, às 15:00 horas, na sede da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), localizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Brasil, 3141.

2. Convocação e Presenças: Convocação dispensada em função da presença da totalidade dos membros do conselho de administração, nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Jorge Luiz Cruz Monteiro; Secretário: Ronaldo de Almeida Nobre.

4. Deliberações: Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) autorizaram a lavratura da ata que se refere a presente Reunião do Conselho de Administração na forma de sumário;

(ii) aprovaram o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos, bem como as contas da administração da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2021, os quais deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária;

(iii) aprovaram as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes da Companhia relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, os quais deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária;

(iv) consignaram que a Companhia apresentou prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, restando prejudicada qualquer proposta de destinação do resultado do exercício analisado, sendo o prejuízo apurado destinado integralmente à conta de prejuízos acumulados;

(v) aprovaram o limite do valor da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2022, o qual deverá ser submetido à aprovação dos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Ordinária, de acordo com os termos e condições apresentados ao Conselho de Administração, nesta data, os quais ficam arquivados na sede da Companhia;

(vi) aprovaram a Proposta da Administração, assim como a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para: **(i)** tratar das matérias acima, descritas no artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; **(ii)** fixar o número de membros efetivos do Conselho de Administração; e **(iii)** tratar da eleição ou reeleição dos membros do Conselho de Administração. A publicação do Edital de Convocação e dos demais documentos pertinentes (incluindo aqueles exigidos pela Instrução

CVM nº 481/2009) dar-se-ão na forma e prazos previstos em lei; e

(vii) diante das aprovações acima, os membros do Conselho de Administração decidem por autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer outros documentos necessários que lhe são cabíveis para a execução da deliberação ora aprovada, incluindo o encaminhamento dos documentos pertinentes à CVM, na forma da legislação aplicável e a realização das publicações legais.

5. Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme e unanimemente aprovada, foi assinada por todos os presentes.

6. Assinaturas: Jorge Luiz Cruz Monteiro, Presidente da Mesa e do Conselho de Administração; Ronaldo de Almeida Nobre, Secretário da Reunião e Conselheiro; e Simone Zontak Flit, Conselheira.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Jorge Luiz Cruz Monteiro
Presidente da Mesa
Presidente do Conselho

Ronaldo de Almeida Nobre
Secretário da Reunião
Conselheiro

Simone Zontak Flit
Conselheira